

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 116/REITORIA/IFRO

A COORDENAÇÃO-GERAL DO PROJETO "IFROATLETA CIDADÃO", no exercício das competências que lhe são conferidas pelo Art. 2º Portaria nº 2409/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2136687), de 4 de dezembro de 2023; com fundamento no [art. 27, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996](#) e na [Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#); tendo em vista o Processo SEI nº 23243.008362/2025-58, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO PROJETO "IFROATLETA CIDADÃO", regido pelo Edital nº 106/REITORIA/IFRO (SEI nº 2700193), de 4 de julho de 2025.

1. DA IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL Nº 106/REITORIA/IFRO (SEI Nº 2700193)

1.1. Registra-se que não foram apresentadas impugnações até o prazo estabelecido.

2. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) e classificados(as) neste processo seletivo estão relacionados(as) no Anexo I deste Edital.

2.2. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à ordem de classificação publicada no resultado final, conforme a demanda do projeto, podendo ocorrer a qualquer tempo, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis** em relação ao início das respectivas atividades.

2.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão desenvolver as atividades previstas no Edital nº 106/REITORIA/IFRO (SEI nº 2700193), em conformidade com o subitem 4.1, bem como com as orientações da Coordenação-Geral do projeto "IFROatleta cidadão".

2.4. A recusa ou a ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) convocado(a), dentro do prazo estipulado na convocação, implicará na imediata convocação do(a) próximo(a) classificado(a), resultando na desclassificação do(a) candidato(a) omissor(a).

2.5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, enviar ao e-mail <atletacidadao@ifro.edu.br> os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) cópia de extrato bancário ou imagem do cartão bancário em nome do(a) candidato(a), contendo os dados de banco, agência e conta corrente;
- d) Certidão de antecedentes criminais estadual e federal (conforme [artigo 59-a do Estatuto da Criança e do Adolescente](#)).

2.5.1. Acesse o link para as certidões (**atenção**: algumas podem levar até 48 [quarenta e oito] horas úteis para emissão):

- a) <https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?id=52935816-bebf-4305-c92c-08da1e433f77>;
- b) <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>.

2.6. Os(As) candidatos(as) poderão ser convocados(as), mediante aceite, para o exercício de outras funções, cursos ou componentes não selecionados no ato da inscrição, desde que haja vagas

remanescentes neste processo seletivo e que o perfil do(a) candidato(a) atenda às necessidades do projeto.

2.7. O projeto "IFROatleta cidadão" poderá ser prorrogado por interesse institucional, observando-se sempre a ordem de classificação entre os(as) candidatos(as) que apresentem o perfil compatível. A convocação também poderá ocorrer para atuação em outros projetos de extensão do IFRO, mediante autorização da Coordenação-Geral.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Em caso de modificação no cronograma ou no local de execução das atividades, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) quanto à disponibilidade para atuar na nova data ou local. Caso não haja possibilidade de atendimento por parte do(a) candidato(a) convocado(a), será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, conforme a ordem estabelecida no resultado final.

3.2. Para todos os eventos do Processo Seletivo deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

3.3. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou a Coordenação Executiva, por meio do e-mail: <atletacidade@ifro.edu.br>.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto, em conjunto com a Pró-reitoria de Extensão (PROEX).

3.5. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)
OLAKSON PINTO PEDROSA
Coordenador(a)-Geral do Projeto "IFROatleta cidadão"
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)

ANEXOS

EDITAL N° 116/REITORIA/IFRO (SEI N° 2700193), DE 4 DE JULHO DE 2025.

ANEXO I – DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

POLO ARIQUEMES/ALTO PARAÍSO

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Professor(a) Formador(a)	Ariquemes/Alto Paraíso	CLÁUDIA PEREIRA DE SOUZA	5	Convocado(a)

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
CPF:	RG/Órgão Emissor:
Endereço completo:	Bairro: Cidade/UF:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Modalidade para a qual foi selecionado(a):	
1. Assumo o compromisso de cumprir as obrigações inerentes à função acima especificada, para a qual fui classificado(a), conforme estabelecido no Edital n° 106/REITORIA/IFRO (SEI n° 2700193), de 4 de julho de 2025.	

2. **Declaro** estar ciente de que a inobservância dos requisitos dispostos no Edital de Seleção para Professor(a) Formador(a), Polos Ariquemes e Porto Velho Zona Leste, de 4 de julho de 2025, Processo SEI nº 23243.008362/2025-58, no que se refere às competências que me cabem, poderá resultar no meu desligamento da função assumida e na obrigatoriedade de restituir integralmente os recursos eventualmente recebidos de forma indevida, conforme previsto em lei, proporcionalmente ao descumprimento de minhas atribuições.

3. **Declaro ainda**, em conformidade com o edital de seleção, bem como com as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos para o exercício da função para a qual fui selecionado(a), e que:

a) **não acumularei, simultaneamente**, esta bolsa com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de programas iguais ou similares da CAPES ou FNDE, sob pena de devolução dos valores recebidos em duplicidade, conforme disposto na [Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015](#);

b) **tenho disponibilidade de tempo** e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;

c) **as horas de trabalho dedicadas** a esta função não serão executadas durante minha jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação;

d) **reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício** e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

[Cidade]/[UF], [dia] de [mês] de [ano].

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Olakson Pinto Pedrosa, Coordenador Geral**, em 29/07/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2723549** e o código CRC **627AF740**.